



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

LEI 565/2022, 09 DE JUNHO DE 2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Ju
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 09 / junho / 2022

Amoore Francis Forcas Zadora

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 477,
DE 10 DE AGOSTO DE 2017 PARA INCLUIR O
BAIRRO DE RUFINÓPOLIS NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO.

A Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º, da Lei Municipal 477, de 10 de agosto de 2017, passa a contar com a seguinte redação com o acréscimo do inciso III, mantidos os atuais incisos I e II:

Art. 1º - O novo perímetro urbano da cidade de Veríssimo passa a ser o descrito na presente lei, abrangendo três áreas devidamente descritas neste artigo e nos mapas que faz parte integrante desta lei, a saber:

I (...)

II (...)

III – Área 03:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO URBANO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Veríssimo

Área: 945.621,01 m² (94,5621 Ha.)

Perímetro: 4.747,72 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto V0 definido pelas coordenadas N: 7.814.292,285m e E: 774.356,231 m, confrontando com MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO ESTIVA, deste segue até o ponto VI definido pelas coordenadas N: 7.814.300,454 m e E: 774.352,951 m, com azimute de 338°07'36" e distância de 8,80 m deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 7.814.349,454 m e E: 774.304,097 m, com

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

azimute de $315^{\circ}05'06''$ e distância de 69,19 m deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 7.814.356,565 m e E: 774.304,543 m, com azimute de $3^{\circ}35'19''$ e distância de 7,13 m deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 7.814.398,022 m e E: 774.290,951 m, com azimute de $341^{\circ}50'52''$ e distância de 43,63 m deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 7.814.402,199 m e E: 774.279,613 m, com azimute de $290^{\circ}13'27''$ e distância de 12,08 m deste segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 7.814.411,830 m e E: 774.280,513 m, com azimute de $5^{\circ}20'19''$ e distância de 9,67 m deste segue até o ponto V7 definido pelas coordenadas N: 7.814.426,959 m e E: 774.255,986 m, com azimute de $301^{\circ}40'03''$ e distância de 28,82 m deste segue até o ponto V8 definido pelas coordenadas N: 7.814.453,183 m e E: 774.260,098 m, com azimute de $8^{\circ}54'42''$ e distância de 26,54 m deste segue até o ponto V9 definido pelas coordenadas N: 7.814.481,274 m e E: 774.253,999 m, com azimute de $347^{\circ}45'01''$ e distância de 28,75 m deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 7.814.481,317 m e E: 774.240,395 m, com azimute de $270^{\circ}10'52''$ e distância de 13,60 m deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.814.484,335 m e E: 774.233,863 m, com azimute de $294^{\circ}47'55''$ e distância de 7,20 m deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 7.814.504,988 m e E: 774.229,245 m, com azimute de $347^{\circ}23'46''$ e distância de 21,16 m deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 7.814.541,527 m e E: 774.199,574 m, com azimute de $320^{\circ}55'19''$ e distância de 47,07 m deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 7.814.587,840 m e E: 774.182,423 m, com azimute de $339^{\circ}40'43''$ e distância de 49,39 m deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 7.814.640,023 m e E: 774.130,308 m, com azimute de $315^{\circ}02'16''$ e distância de 73,75 m deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 7.814.643,958 m e E: 774.117,820 m, com azimute de $287^{\circ}29'23''$ e distância de 13,09 m deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 7.814.682,259 m e E: 774.065,600 m, com azimute de $306^{\circ}15'30''$ e distância de 64,76 m deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 7.814.696,223 m e E: 774.012,915 m, com azimute de $284^{\circ}50'41''$ e distância de

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n° Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

54,50 m deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 7.814.707,179 m e E: 774.019,041 m, com azimute de 29°12'42" e distância de 12,55 m deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 7.814.709,757 m e E: 774.000,451 m, com azimute de 277°53'43" e distância de 18,77 m agora confrontando com **MARIA APARECIDA PIM DA SILVA**; deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 7.814.722,286 m e E: 774.001,539 m, com azimute de 4°57'47" e distância de 12,58 m deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.814.785,403 m e E: 774.024,557 m, com azimute de 20°02'11" e distância de 67,18 m deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.814.812,580 m e E: 774.016,980 m, com azimute de 344°25'17" e distância de 28,21 m deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.815.648,940 m e E: 774.256,230 m, com azimute de 15°57'49" e distância de 869,91 m deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.815.771,130 m e E: 774.291,536 m, com azimute de 16°07'00" e distância de 127,19 m deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.815.497,722 m e E: 775.090,002 m, com azimute de 108°54'08" e distância de 843,98 m deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.815.493,556 m e E: 775.096,313 m, com azimute de 123°25'44" e distância de 7,56 m deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.815.491,141 m e E: 775.097,699 m, com azimute de 150°08'11" e distância de 2,78 m deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.815.183,959 m e E: 774.935,987 m, com azimute de 207°45'51" e distância de 347,15 m deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.815.081,282 m e E: 774.984,612 m, com azimute de 154°39'32" e distância de 113,61 m deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.815.075,073 m e E: 774.992,701 m, com azimute de 127°30'44" e distância de 10,20 m deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.814.977,570 m e E: 775.121,185 m, com azimute de 127°11'37" e distância de 161,29 m deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.814.945,282 m e E: 775.161,697 m, com azimute de 128°33'19" e distância de 51,81 m deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.814.947,934 m e E: 775.163,471 m,

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

site: www.verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

com azimute de $33^{\circ}45'59''$ e distância de 3,19 m deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.814.855,247 m e E: 775.294,474 m, com azimute de $125^{\circ}16'48''$ e distância de 160,48 m deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.814.843,735 m e E: 775.305,457 m, com azimute de $136^{\circ}20'54''$ e distância de 15,91 m deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.814.839,356 m e E: 775.306,219 m, com azimute de $170^{\circ}07'24''$ e distância de 4,44 m agora confrontando com **ÁLVARO JOSÉ DA SILVA**; deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.814.899,842 m e E: 774.978,958 m, com azimute de $280^{\circ}28'17''$ e distância de 332,80 m deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.814.899,842 m e E: 774.978,958 m, com azimute de $0^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.814.931,467 m e E: 774.801,601 m, com azimute de $280^{\circ}06'37''$ e distância de 180,15 m deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.814.401,927 m e E: 774.519,247 m, com azimute de $208^{\circ}04'01''$ e distância de 600,11 m deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.814.393,029 m e E: 774.510,441 m, com azimute de $224^{\circ}42'03''$ e distância de 12,52 m deste segue até o ponto V0 definido pelas coordenadas N: 7.814.292,285 m e E: 774.356,231 m, com azimute de $236^{\circ}50'37''$ e distância de 184,20 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 94,5621 ha.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 09 de junho de 2022.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000

Tel.: (34) 3323-1140/1105 e-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br

site: www.verissimo.mg.gov.br